



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº ²¹⁵___/2016

EMENDA:

Dispõe sobre emenda modificativa que “altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.886 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS MOTO-TAXI, QUE ALTERA O INCISO -I, DO ART.12 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, usando de suas atribuições legais e baseadano **Art.28** da Lei Orgânica Municipal, faz saber que aprovou, e sua mesa Diretora promulga e publica a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do Art.12 da Lei Municipal nº 1.886 de Agosto de 2007 que dispõe sobre a criação de serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas moto-taxi, passando a vigora com a seguinte redação;

“Art. 12 – Para a prestação do SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETA – MOTO-TÁXI será utilizado veiculo automotor do tipo MOTOCICLETA, devendo atender obrigatoriamente as seguintes exigências:

- I - Ter no máximo 10 anos de fabricação;...”
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 30 de maio de 2016.

Handwritten signature: Jennifer Rosa
Handwritten text: Jennifer Rosa Pereira da Silva
 Auxiliar Administrativo
 Matrícula: 1200354
 09/06/16
 12:30

Handwritten signature: Wescley Silva Aguiar
WESCLEY SILVA AGUIAR
 Vereador
